

**PARECER DA COMISSÃO DA SELEÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2019 – ANEXO III

PROPOSTA	CORETES – CONGRESSO REGIONAL DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS
PROPONENTE	AEAP – ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PELOTAS

OBJETIVO DA PROPOSTA	Promover ações de valorização, desenvolvimento profissional, aperfeiçoamento técnico e debater problemas e necessidades, atualizar a alinhar a ideologia da entidade com o conceito da sustentabilidade sob seus diferentes aspectos, com ênfase na arquitetura e urbanismo.
VALOR PLEITEADO	R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

ANÁLISE DA PROPOSTA		NOTA FINAL: 8,5
Critérios técnicos de avaliação		Notas Parciais
I. Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito – nota máxima 1,0: a) Propostas inéditas serão analisadas pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao edital; b) Propostas com histórico de realização serão avaliadas pela relevância das inovações propostas com foco no edital.		1,0
A comissão entende que a proposta atende aos requisitos.		
II. Clareza na apresentação e capacidade operacional da proposta – nota máxima 2,0: a) As propostas serão avaliadas por sua qualidade na apresentação; b) Será considerada a exequibilidade e aspectos técnico-operacionais; c) Será avaliada a clareza na exposição dos objetivos, a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.		1,5
A comissão entende que a proposta não atendeu totalmente aos requisitos, considerando a ausência da apresentação de programação detalhada, sendo necessária a busca de maiores informações, pela comissão.		
III. Qualidade das contrapartidas – nota máxima 3,0: a) Serão avaliados os métodos de divulgação e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/RS para Arquitetos e Urbanistas e para a sociedade do Estado do Rio Grande do Sul; b) Será avaliada a participação da proponente, especialmente se essa for superior ao mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do evento.		2,5
A comissão entende que a proposta atende parcialmente aos requisitos. A comissão entende que deve ser acrescentada como contrapartida, a participação de representante do CAU/RS na abertura do evento.		



<p>IV. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo – nota máxima 4,0:</p> <p>a) Potencial da proposta para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</p> <p>b) A relevância em relação às contribuições para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</p> <p>c) Promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</p> <p>d) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no Estado do Rio Grande do Sul;</p> <p>e) Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul.</p>	3,5
<p>A comissão entende que a proposta atende parcialmente aos requisitos, considerando os itens A, B e C.</p>	
HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL	
HABILITADA.	

ITENS DESCLASSIFICATÓRIOS: Não se aplica.

VOTO DA COMISSÃO: Parecer favorável pelo deferimento da proposta, considerando aprovada também, a habilitação jurídica.


Josiane Cristina Bernardi
Coordenadora da Comissão de Seleção


Melina Greff Lai
Coordenadora Adjunta da Comissão de Seleção


Carla Ribeiro de Carvalho
Membro da Comissão de Seleção